



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**Processo Licitat rio:** 9/2020-003-PMGP

**Modalidade:** Preg o Presencial – SRP

**Requerentes:** Secretaria Municipal de Sa de; Meio Ambiente; Educa o, Cultura, Desporto e Lazer; Assist ncia Social; Administra o.

Tratam os autos de Processo Licitat rio – Preg o Presencial, objetivando a contrata o de empresa especializada no fornecimento de refei es prontas, tipo *self service*, *marmitex* e *coffee break*, no limite urbano no munic pio de Goian sia do Par , para atender as Secretarias Municipais acima citadas, e conforme est  detalhado no processo em refer ncia, com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n  8.666/93 considerando-se os princ pios basilares da administra o p blica.

### DO CONTROLE INTERNO

As finalidades do controle interno, dentre outras compet ncias, de acordo com o Art. 70 da CF/88 a Lei Municipal n  600/2014 e os Arts. 94, 95, 96 do RI/TCM/PA Ato n  18/2017   “realizar acompanhamento, levantamento, inspe o e auditoria nos sistemas administrativo, cont bil, financeiro, patrimonial e operacional relativos  s atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gest o dos respons veis pela execu o or ament rio-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto   economicidade, efici ncia e efic cia”.

Tendo em vista que a contrata o *sub examine*, implica em realiza o de despesa, resta demonstrada a compet ncia da Controladoria, an lise e manifesta o.

### DO OBJETO

**Objeto:** objetivando a contrata o de empresa especializada no fornecimento de refei es prontas, tipo *self-service*, *marmitex* e *coffee break*, no limite urbano no munic pio de Goian sia do Par , para atender as Secretarias Municipais.

### DA AN LISE DO PROCESSO

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifesta o, ao Procedimento Licitat rio na modalidade Preg o Presencial - SRP, tipo: Menor pre o por item, objetivando a contrata o de empresa especializada no fornecimento de refei es prontas, tipo *self service*, *marmitex* e *coffee break*, no limite urbano no munic pio de Goian sia do Par , para atender as Secretarias Municipais. O que passa a analisar:

A mat ria   analisada conforme os preceitos da Lei n  10.520/02 que disp es sobre modalidade de licita o denominada Preg o, bem como a Lei n  8.666/93, cuja aplica o   subsidi ria nesta modalidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 83.211.433/0001-13**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE INTERNO - COGECI**

Os exames dos atos realizados na fase interna encontram-se especificados no parecer inicial deste processo licitatório cuja análise foi realizada dos procedimentos constantes das páginas de números 001 a 086 do mesmo, porém, a presente análise foi elaborada no processo como um todo, com atenção voltada a fase externa, compreendendo a avaliação do que segue constante das páginas de números 001 à 440 como adiante demonstrado:

- a) Consta nos autos requerimento, porém a justificativa de necessidade da contratação encontra-se unificada no termo de referência;
- b) Consta nos autos o termo de referência, porém, este não está aprovado por todos os secretários e tão somente pelo secretário de Administração;
- c) Foi realizada pesquisa de preços;
- d) Consta nos autos comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- e) Consta nos autos Portaria de designação da comissão de licitação;
- f) Consta nos autos a portaria de designação do pregoeiro;
- g) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- h) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
- i) Consta Parecer Técnico Jurídico;
- j) O edital está devidamente publicado;
- k) Consta nos autos a proposta comercial via original das empresas cadastradas para este certame.
- l) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
- m) A ata relata todas as ocorrências do certame e está assinada pelo pregoeiro e membros da CPL;
- n) Não foram observados nos autos impugnações e recursos;
- o) Existe termo de Adjudicação aos vencedores do certame;
- p) Consta nos autos Parecer Técnico Jurídico Conclusivo;
- q) Há termo de Homologação assinado pela autoridade competente;
- r) Foi dada a devida publicação aos extratos dos contratos celebrados.
- s) Os contratos encontram-se devidamente assinados e publicados, assim como seus extratos na forma da lei;

## CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas parcialmente todas as determinações vigentes considerando que a empresa MASTERSERV SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME apresentou certidão negativa de débitos com a fazenda pública federal com data vencida, sendo lhe concedido prazo para regularização e apresentação da referida certidão, foi observado também por este controle interno que a empresa já citada neste parágrafo, deixou de apresentar os índices de liquidez previstos no instrumento convocatório sendo lhe concedido prazo para sanar todas as pendências, portanto ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo nº 021/2020/PROGEM/LIC/PMGP, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 83.211.433/0001-13**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE INTERNO - COGECI**

regularidade do referido processo, desde que sejam providenciadas as resoluções de todos os itens observados, só assim e posteriormente estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer. Salvo melhor entendimento.

Goianésia do Pará, 12 de março de 2020.

  
Josafá Moreira Alves  
Controlador Geral Interno  
Portaria 0011/2017-PMGP